



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (2415426)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de Manutenção com Suporte do Fabricante no nível 3 e 4, necessários para manutenção da solução de Telefonia IP atualmente em uso no STM e Auditorias, do fabricante Avaya e Atualização e Manutenção do Sistema de Tarifação – Informatec INF0360, de acordo com o Processo SEI nº 011084/21-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, Gen Div R1 **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 57.229.601/0001-98, com sede na Av. Queiroz Filho, 1560, Torre Gaivota, 3º andar, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP: 05319-000, telefone nº (11) 2106-5000, correios eletrônicos: adm.comercial@telesul.com.br e rdelgado@telesul.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **REINALDO MARTINS DELGADO**, portador da Carteira de Identidade nº 14071834 SSP/SP e do CPF nº 066.623.338-16, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 011084/21-00.82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste, a supressão e a prorrogação do Contrato nº 29/2021 ([2415426](#)), celebrado em 30 de novembro de 2021, de acordo com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4047277), Memorandos DITIN nºs 4006572, 4027178 e Memorando SEGOV nº 4058753.

### **Cláusula Segunda - DO REAJUSTE DO CONTRATO**

Em conformidade com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4047277), o valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 34.911,88 (trinta e quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, a partir de 19 de outubro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atualização e manutenção do sistema de tarifação – Informatec info360.	12	mês	R\$ 791,88	R\$ 9.502,56
2	Serviço de manutenção, com suporte do fabricante níveis 3 e 4.	12	mês	R\$ 34.120,00	R\$ 409.440,00

### **Cláusula Terceira - DA SUPRESSÃO E RESPECTIVO VALOR**

Fica suprimido do Contrato nº 29/2021, o **item 1**, no valor total de **R\$ R\$ 9.502,56 (nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) do valor atualizado do Contrato, correspondente ao período de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atualização e manutenção do sistema de tarifação – Informatec info360.	12	mês	R\$ 791,88	R\$ 9.502,56

### **Cláusula Quarta - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

### **Cláusula Quinta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **409.440,00** (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente a **12 (doze) parcelas mensais** de R\$ **34.120,00** (trinta e quatro mil, cento e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de manutenção, com suporte do fabricante níveis 3 e 4.	12	mês	R\$ 34.120,00	R\$ 409.440,00

#### **Cláusula Sexta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do Programa de Trabalho Modernização Tecnológica e Gestão da Informação - MTGI, mediante reforço a nota de empenho nº 2024NE00075, de 05 de janeiro de 2024.

#### **Cláusula Sétima - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 20.472,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, "caput" e alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 30 de novembro de 2021 (**2415426**), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 11 de maio de 2023 (**3181953**), do Segundo Termo Aditivo celebrado 15 de novembro de 2023 (**3474938**) e da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada em 02 de abril de 2024 (**3676167**).

#### **Cláusula Nona – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

Gen Div R1 **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**  
Diretor-Geral do Contratante, em exercício

**REINALDO MARTINS DELGADO**  
Sócio Proprietário da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO MARTINS DELGADO, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 28/11/2024, às 21:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4064059** e o código CRC **09A56819**.

4064059v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF